



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO - P Nº 10.912/2025

**RETIFICA ARTIGO DO DECRETO P Nº  
10.911/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 45, inciso V da Lei Complementar nº 2.383, de 28 de junho de 2024, e ainda;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 54986/2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICA** o Decreto P Nº 10.911/2025, publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 2025, Artigo 1º onde se lê “Fica declarado vago o cargo público de PEDAGOGA, ocupado pela servidora pública efetiva, **SASKYA VEIGA SOARES**, matrícula nº 101776-01”, passa a vigorar a seguinte redação “ Ficam declarados vago os cargo públicos de PEDAGOGA, ocupado pela servidora pública efetiva, **SASKYA VEIGA SOARES**, matrícula nº 101776-01 e de Professor A, matrícula nº 4025-01” e, conseqüentemente, extinta a relação jurídico-administrativa com o Município de Maratáizes, em razão da aposentadoria, nos termos do Art. 45, inciso V, da Lei Complementar nº 2.383, de 28 de junho de 2024.

**Art. 2º** - A servidora será comunicada pelo setor de Recursos Humanos, quanto a necessidade de comparecimento, a fim de atender a NR07.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025

Maratáizes/ES, 25 de novembro de 2025.

**ANTONIO BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal*